

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

***Ref.: Processo Licitatório nº. 02/2018
Pregão nº 02/2018 – Registro de Preços– Menor preço - Tarefa***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 02/2018, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A Associação habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Tarefa.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de fevereiro de 2018.

PROCURADOR JURÍDICO
EDSON ROSEMAR DA SILVA
OAB/PR: 43.435